



Diário Oficial

ANO IV Nº 736

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Orgão de divulgação oficial do município

Quarta-feira, 11 de fevereiro de 2015

DECRETO

DECRETO Nº 008/2015

Rochedo/MS, 10 de fevereiro de 2015.

"Dispõe sobre Pontos Facultativos nas repartições Públicas Municipais nos dias 16 e 18 de fevereiro de 2015 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO/MS, JOÃO CORDEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VI, do art. 66, Capítulo II, Seção I da Lei Orgânica do Município.

Considerando que nesse ano a comemoração Nacional da Festividade Folclórica de Carnaval será no dia 17 (terça-feira) de fevereiro de 2015;

Considerando também que neste período alguns Servidores se ausentam do Município para comemorar com seus amigos e familiares;

Considerando ainda que o ponto Facultativo além de não impor nenhum prejuízo aos negócios do Município, proporciona redução no custeio da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Ponto Facultativo nos dias 16 (segunda-feira) e 18 (quarta-feira) de fevereiro de 2015, retornando suas atividades normais no dia 19 (quinta-feira) de fevereiro de 2015.

Art. 2º. Em razão do caráter de essencialidade, não são alcançados pelos efeitos do presente Decreto, os serviços desempenhados pela Secretaria de Saúde e Saneamento, Secretaria de Obras e Transporte, Contabilidade e se necessário o Setor de Licitações e os serviços administrativos internos que forem considerados necessários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor após sua publicação.

JOÃO CORDEIRO
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA 123/2015

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias, correspondente ao período de 12 de fevereiro de 2013 a 11 de fevereiro de 2014, a serem usufruídas a partir do dia 10 de fevereiro de 2015 a 11 de março de 2015, ao funcionário **EDILSON RABELO DOS SANTOS** Motorista Carteira D Símbolo SOF 4, Classe FA, Ref. IV, lotado na Secretaria na Secretária de Saúde e saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 10 de Fevereiro de 2015.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Onze dias do mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Quinze.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

ROCHEDO MELHOR PARA TODOS

PORTARIA 122/2015

"Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidora Pública do Município e dá outras providências".

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias, correspondente ao período de 13 de fevereiro de 2013 a 12 de fevereiro de 2014, a serem usufruídas a partir do dia 05 de janeiro de 2015 a 03 de Fevereiro de 2015, a funcionária **SILVIA HELENA NOGUEIRA CORTEZ**, Professora da Educação Infantil, Símbolo ENS 1, Classe SA, Ref. II, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esporte.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2015.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Onze dias do mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Quinze.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

ROCHEDO MELHOR PARA TODOS

AVISO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Rochedo/MS, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação nº. 010/2015, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **BRESCHGLIARI & CIA LTDA EPP** PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE ROCHEDO/MS, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

DISPENSA: 010/2015
PROCESSO: 026/2015
VALOR: R\$ 6.280,00 (SEIS MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS).

ROCHEDO/MS, 06 de Fevereiro de 2015.

JOÃO CORDEIRO
Prefeito Municipal
Rochedo-MS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Rochedo/MS, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação nº. 011/2015, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **LUCIANA MENDES CARNEIRO ME** PARA FORNECIMENTO DE BICICLETAS PARA SEREM UTILIZADAS PELOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROCHEDO/MS, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

DISPENSA: 011/2015
PROCESSO: 029/2015
VALOR: R\$ 5.180,00 (CINCO MIL CENTO E OITENTA REAIS).

ROCHEDO/MS, 09 de Fevereiro de 2015.

JOÃO CORDEIRO
Prefeito Municipal
Rochedo-MS